

Id:05D4EE3AAB3D0C4E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000
CNPJ: 06.553.812/0001-40
E-mail: prefeituradepioix2021@gmail.com; Tel: (89) 3453-1121

DECRETO Nº 07/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Convoca a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX, de acordo com as atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a implementação das Políticas de Saúde Mental deste Município, garantidas nas Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e na Lei Complementar 141/2012

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Pio IX, ocorrida em 10 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica CONVOCADA a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, a se realizar no **dia 27 de janeiro de 2022**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação em Pio IX - Piauí, com o Tema: "**A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS**", tendo como Eixo Principal "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos" e os seguintes Subeixos:

- I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania;
- II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;
- III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;
- IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós pandemia.

Art. 2º A Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado mediante Resolução.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX/PI, em 25 de janeiro de 2022.

SILAS NORONHA MOTA
Prefeito Municipal de Pio IX

Id:0E288F0CDC790708

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024



DECRETO Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Novo Santo Antônio- PI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Administração Municipal,

CONSIDERANDO o feriado de emancipação política a ocorrer na quarta-feira, 26 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 26 de janeiro de 2022, em razão do Feriado de emancipação política.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-PI, 25 de janeiro de 2022.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
Prefeita Municipal

Id:030E6349F0290730

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024



Portaria nº 07, de 12 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Chefe da Gerência de Patrimônio Cultural e Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JOSIVALDO DE OLIVEIRA**, portador do RG: 4.442.010 SSP-PI, CPF: 312.434.738-27, ao cargo em Comissão de Chefe da Gerência de Patrimônio Cultural e Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Novo Santo Antonio-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 12 de janeiro de 2022.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal